



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.461, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “ *Rua Manoel Rampini* ”, o logradouro público localizado na Rua Santa Fé, com início e testada na Rua Jarbas da Costa Carvalho, numa extensão aproximada de 300 (trezentos) metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de março de 2006.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de abril de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete